



Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 às 09:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3502209: DECRETO N.º 157/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3502209>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

DECRETO N.º 157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	100,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	100,00
Função	28	Encargos Especiais	100,00
Sub-função	845	Outras Transferências	100,00
Programa	000	ENCARGOS ESPECIAIS	100,00
Projeto/Atividade	0.001	Contribuição ao PASEP	100,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	100,00
Fonte de Recursos/ Detalhamento	00.1.0044	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			100,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0044	100,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 23 de dezembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal